

CONSIDERANDO, que a Portaria publicada em atendimento à Resolução CMH nº48, de 16 de setembro de 2010, do Conselho Municipal de Habitação – CMH, estabeleceu como um dos parâmetros para indicação dos beneficiários a participação como demanda em convênios com a COHAB-SP, enquanto operadora do Fundo Municipal de Habitação – FMH;

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Habitação – FMH através de seu agente operador, COHAB-SP, pode firmar novas parcerias com outros órgãos e entidades públicos ou privados para produção de unidades habitacionais;

RESOLVE:

I) Autorizar a COHAB-SP, na qualidade de agente operador do Fundo Municipal de Habitação, a realizar processo público de Credenciamento e Seleção de Sociedades Cíveis sem fins lucrativos para posteriormente firmarem CONVÊNIOS que contemplem a participação no:

a. Processo de seleção da demanda para unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida / COHAB-SP, atendendo às Portarias nº140, de 05 de março de 2010, e nº414, de 18 de agosto de 2010, ambas do Ministério das Cidades, e à Resolução CMH nº48, de 16 de setembro de 2010, do Conselho Municipal de Habitação – CMH, e no âmbito de outras parcerias que venham a ser firmadas;

b. Trabalho de pré e pós-ocupação das referidas unidades habitacionais.

II) Autorizar a COHAB-SP, na qualidade de agente operador do Fundo Municipal de Habitação, a utilizar até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio de despesas das entidades conveniadas na forma a ser estabelecida no Termo de Referência, que fará parte integrante do Edital de Credenciamento e Seleção, pela participação nos trabalhos de pré e pós-ocupação, os quais devem contemplar, além de outros que venham a ser especificados nos convênios, os seguintes:

a. Indicação de demanda, nas condições previstas para os empreendimentos disponibilizados;

b. Orientação dos beneficiários acerca da documentação necessária à comercialização das unidades habitacionais nas condições previstas para os empreendimentos disponibilizados;

c. Orientação e preparação dos beneficiários para a ocupação da nova moradia, apoiando à COHAB-SP nas atividades de entrega das unidades;

d. Promoção de ações sócio-educativas visando introduzir o morador no novo ambiente e favorecer sua integração social; e. Promoção de atividades junto ao grupo de beneficiários visando introduzi-los nos processos de gestão condominial e discussão das regras de convivência.

III) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Ricardo Pereira Leite

Secretário Municipal de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

DESENVOLVIMENTO URBANO

CARTA-CONVITE nº 001/SEMP/LAB/COBES/2010

PROCESSO: 2010-0.334.990-7

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2010

HORÁRIO: a partir das 10:00 horas

LOCAL: Rua Líbero Badaró, 425 3º andar – Centro - São Paulo

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de CARTA-CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DE MOBILIÁRIO, SENSÍVEIS (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), DOCUMENTOS E PERTENCENTES PESSOAIS DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO LOCALIZADO NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 103 – 12º ANDAR – LIBERDADE SÃO PAULO /CAPITAL, COM A ENTREGA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA LIBERO BADARÓ, Nº 425 – 15º ANDAR CENTRO –SÃO PAULO /CAPITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO, DO ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O Edital de licitação, assim como seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha, de acordo com a Tabela Integrante do Decreto Municipal nº 51.157/2009, valor este a ser recolhido aos cofres públicos através do documento de arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, que será fornecida pela DGS 21/COBES, Rua Líbero Badaró, 425, 3º andar, das 09h30 às 17h00, até o último dia que antecede a data designada para a abertura do certame. Edital juntamente com seus Anexos, estarão ainda disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo, endereço <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>.

SÁUDE

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36 9º andar, das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
Nº do Processo	Número	Fornecedor
2010-0.323.495-6	125.420	Becton Dickinson Inds Cirúrgicas Ltda
2010-0.314.827-8	125.381	Cazi Química Farmac Ind E Com Ltda
2010-0.316.919-4	125.379	Ciamed Dist De Medicamentos Ltda
2010-0.314.809-0	125.383	Cir Fernandes Com Mat.Cir E Hosp Soc Ltda
2010-0.316.901-1	125.422	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
2010-0.321.766-0	125.375	Hypofarma Inst Hypodermia E Farmacia Ltda
2010-0.279.124-0	125.385	In Vitro Pharmacia De Manip E Drog Ltda-Me
2010-0.321.745-8	125.377	Interlab Farmaceutica Ltda
2010-0.297.220-1	125.384	Medi House Ind. Com. De Prod. Cir. Hosp. Ltda
2010-0.321.768-7	125.373	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
2010-0.316.927-5	125.378	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
2010-0.321.736-9	125.423	Prodiel Farmaceutica Ltda
2010-0.323.477-8	125.428	Specialab Prods De Laboratórios Ltda - Epp

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3

MEMO N.º 193/2010 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail [\[prefeitura.sp.gov.br\]\(http://prefeitura.sp.gov.br\) ou pelo fax nº 3397-2137 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar \(Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136\) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.](mailto:mcmacedo@</p></div><div data-bbox=)

Deverá constar da proposta:

1. Descrição do produto

2. Quantidade

3. Preços unitários e globais

4. Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/garantia mínima de 12 meses na data da entrega)

5. Indicar marca e fabricante

6. Informar valor mínimo de faturamento

7. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

8. Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto

9. Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis

10. Número de CNPJ e do CCM

11. Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10

12. As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

13.1.CND - INSS

13.2.CRS - FGTS

13.3.Certidões de Tributos Mobiliários

13.4.Cartão do CNPJ

13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 04/CMED/ANVISA de 18/12/2006 e Comunicado nº 15 de 28/12/07 e comunicado 01 de 03/02/2010.

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2010-0.340.824-5

Objeto: MEDICAMENTO,DIETA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM 1 :EMULSÃO DE SCOTT –SABOR MORANGO

Apresentação/Quantidade: 05 frascos de 200ml

ITEM 2:SUSTAGEN KIDS –SABOR CHOCOLATE

Apresentação/Quantidade: 06 latas de 380 gramas

ITEM 3 :SABONETE PROTEX SUAVE

Apresentação/Quantidade: 10 unidades.

ITEM 4 : VITAMINA C- 100MG -GOTAS

Apresentação/Quantidade: 06 frascos de 30ml

ITEM 5:LEITE MOLICO

Apresentação/Quantidade: 10 latas de 300g.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam**CONVOCADAS**, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CND, CNPJ, Certidão de Tributos Mobiliários e FGTS, apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
2010-0.313.606-7	NONPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	125597
2010-0.303.477-9	INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA - EPP	125532
2010-0.295.220-0	WM ELETROELETRONICO LTDA ME	125589
2010-0.275.517-0	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA - ME	125537
2010-0.153.346-8	EDIUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME	125574

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇO DE INTERESSE À SAÚDE

A Gerência de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Despacho

2010-0.241.441-1 / Companhia Brasileira de Distribuição / Av. São Miguel, 962 / D 04113 / Indefiro

2009-0.049.505-3 / Minimercado Nantai LTDA ME / Rua Fortuna de Minas, 784 / D 09191 / Indefiro

2010-0.267.618-1 / Padaria dos Irmãos LTDA ME / Rua Maria Eugenia Celso, 213 / D 03992 / Indefiro

2010-0.238.545-4 / Drogaria Mandaqui LTDA ME / Rua Mateus Leme, 21 / 07588 / Indefiro

2010-0.239.458-5 / Corpo e Alma Depilação e Manicure / Indolfo Marolla & Cia S/S EPP / Av. Damasceno Vieira, 987 / E 00877 / Indefiro

2010-0.263.673-2 / Roldão Auto de Serviços Comercio de Alimentos LTDA / Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 250 / E 03440 / Indefiro

2010-0.000.793-2 / Ki Beef Casa de Carnes e Merceria LTDA ME / Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, 1166 / D 05799 / Indefiro

2010-0.272.025-3 / Drogarcia Drogaria LTDA / Av. Patrocínio Paulista, 35 / D 03993 / Indefiro

2008-0.006.855-2 / Wal Mart Brasil LTDA / Av. Aricanduva, 5555 / D 09213 e 09265 / Indefiro

2010-0.266.093-5 / Buffet Pierre La France / Rua Souza Carvalho, 73 / E 04613 / Indefiro

2010-0.078.892-6 / Carrefour Comercio e Industria LTDA / Av. Tucuruvi, 248 / D 08324 / Indefiro

2010-0.264.991-5 / Associação Estância Primavera Comunidade Terapêutica / Rua Dona Germaine Burchard, 401 / E 01878 / Indefiro

2010-0.225.610-7 / Auto Posto Vila Campo Belo LTDA / Rua David Bem Gurion, 49 / D 04882 / Indefiro

2010-0.248.028-7 / Estação Folia Bufeed Infantil LTDA ME / Rua Major Ângelo Zanchi, 371 / D 04129 / Indefiro

2010-0.222.001-3 / Casa do Norte RS Cavacante LTDA ME / Rua Santa Ângela, 375 / E 04268 / Indefiro

2010-0.249.445-8 / Panificadora Terceiro Milenium LTDA / Av. Elisio Teixeira Leite, 2233 / E 04609 / Indefiro

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA AO AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Despacho

2010-0.033.076-8 / Conceição Aparecida de Souza Lanches ME / Praça Republica Lituânia, 24 / 66-018.297-1 / Indefiro

2010-0.154.796-5 / Drogaria Farmasp Edu Chaves LTDA ME / Av. Edu Chaves, 862 / 66-012.616-8 / Indefiro

2010-0.089.584-6 / Adão Ramos Nascimento / Rua Capitão Pacheco Chaves, 356 / 66-018.295-5 / Indefiro

2010-0.024.827-1 / Vanessa Brito dos Santos / Padaria Informal / Rua Edmundo Orioli, 19 / 66-018.718-3 / Indefiro

2010-0.005.977-0 / JC Niza Araújo Repouso para Idosos ME / Rua Ângelo Pereira, 221 / 66-019.754-5 / Indefiro

2007-0.254.499-6 / Panificadora Santa Maria LTDA / Rua Eneas de Barros, 285 / 66-019.715-4 / Indefiro

2009-0.082.760-9 / RF Comercial de Alimentos LTDA / Rua Batista Fergusio , 893 / 66-018.298-0 / Indefiro

2010-0.225.610-7 / Rua David Bem Gurion, 49 / 66-020.241-7 / Indefiro

2010-0.077.443-7 / Pensão New Heaven LTDA EPP / Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 1768 / 66-019.265-9 / Indefiro

2010-0.145.144-5 / Farma Camilly Drogaria e Perfumaria LTDA ME / Praça Nelson Sales de Abreu, 187 / 66-019.741-3 / Indefiro

2008-0.371.038-7 / Center Carnes Moreira e Carvalho LTDA ME / Rua Vigilã, 21 / 66-020.152-6 / Indefiro

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Despacho

2009-0.049.505-3 / Minimercado Nantai LTDA ME / Rua Fortuna de Minas, 784 / D 08992 / Indefiro

2010-0.222.001-3 / Casa do Norte RS Cavacante LTDA ME / Rua Santa Ângela, 375 / E 00169 / Indefiro

2010-0.249.445-8 / Panificadora Terceiro Milenium LTDA / Av. Elisio Teixeira Leite, 2233 / E 01382 / Indefiro

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Despacho

2010-0.241.441-1 / Companhia Brasileira de Distribuição / Av. São Miguel, 962 / D 03872 / Indefiro

2010-0.267.618-1 / Padaria dos Irmãos LTDA ME / Rua Maria Eugenia Celso, 213 / D 03436 / Indefiro

2010-0.238.545-4 / Drogaria Mandaqui LTDA ME / Rua Mateus Leme, 21 / D 07163 / Indefiro

2010-0.239.458-5 / Av. Damasceno Vieira , 987 / D 03907 / Indefiro

2010-0.078.892-6 / Carrefour Comercio e Industria LTDA / Av. Tucuruvi, 248 / D 08027 / Indefiro

2010-0.264.991-5 / Associação Estância Primavera Comunidade Terapêutica / Rua Dona Germaine Burchard, 401 / D 04786 / Indefiro

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Equipamento / Despacho

2010-0.263.673-2 / Roldão Auto de Serviços Comercio de Alimentos LTDA / Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 250 / E 02562 / Indefiro

2010-0.000.793-2 / Ki Beef Casa de Carnes e Merceria LTDA ME / Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, 1166 / D 06176 / Indefiro

2008-0.006.855-2 / Wal Mart Brasil LTDA / Av. Aricanduva, 5555 / D 08912 e 08957 / Indefiro

2010-0.249.445-8 / Panificadora Terceiro Milenium LTDA / Av. Elisio Teixeira Leite, 2233 / E 03105 / Indefiro

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Despacho

2010-0.241.441-1 / Companhia Brasileira de Distribuição / Av. São Miguel, 962 / D 03759 / Indefiro

2010-0.267.618-1 / Padaria dos Irmãos LTDA ME / Rua Maria Eugenia Celso, 213 / E 03436 / Indefiro

2010-0.263.673-2 / Roldão Auto de Serviços Comercio de Alimentos LTDA / Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 250 / E 02567 / Indefiro

2010-0.272.025-3 / Drogarcia Drogaria LTDA / Av. Patrocínio Paulista, 35 / D 03760 / Indefiro

2008-0.006.855-2 / Wal Mart Brasil LTDA / Av. Aricanduva, 5555 / D 08954, 08955, 08956 e 08958 / Indefiro

2010-0.266.093-5 / Buffet Pierre La France / Rua Souza Carvalho, 73 / E 03114 / Indefiro

2010-0.225.610-7 / Auto Posto Vila Campo Belo LTDA / Rua David Bem Gurion, 49 / D 04474, 04496 e 04541 / Indefiro

2010-0.248.028-7 / Estação Folia Buffet Infantil LTDA ME / Av. Major Ângelo Zanchi, 371 / E 03408 / Indefiro

2010-0.249.445-8 / Panificadora Terceiro Milenium LTDA / Av. Elisio Teixeira Leite, 2233 / E 03106 / Indefiro

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade

2010.0.328.415-5 / Drogaria Brás Fórmulas Ltda ME /Rua Ana Clara, 25/série D nº 04557 / Interdição Parcial de Estabelecimento.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - Ipiranga, no horário das 7:00 às 14:00 horas. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar cópias autenticadas CND-INSS, FGTS.

Empresa	Processo	Empenho
SIXPEL INF.MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	2010-0.275.276-7	126268
UNIC CENTRAL DISTRIB.MATERIAIS LTDA	2010-0.275.276-7	126287
UNIC CENTRAL DISTRIB.MATERIAIS LTDA	2010-0.275.276-7	126306
J.BONACH DISTRIB.COMERCIAL LTDA EPP	2010-0.275.276-7	126331
KING LIMP COM.PROD. LIMPEZA LTDA	2010-0.296.564-7	126532
CBS MÉDICO CIENT. COM.REPRESENTAÇÃO LTDA	2010-0.112.803-2	126537
FUNARI&FUNARI IND.MÓVEIS AÇO LTDA EPP	2010-0.275.240-6	126535
TSW COMERCIO MÓVEIS LTDA	2010-0.275.240-6	126534
LUMA COMERCIAL LTDA EPP	2010-0.275.240-6	126536

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

REGIMENTO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA UBS DR CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ BIÊNIO 2011 - 2013

O presente regimento está fundamentado no Decreto nº 44.658 de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Organização de Conselhos nas Unidades do Sistema Único de Saúde e nas Coordenadorias de Saúde das Subprefeituras, instituídos pela Lei nº 13.325 de 08 de fevereiro de 2